

Decisão 3/CP.14

Mecanismo financeiro da Convenção: quarta revisão do mecanismo financeiro

A Conferência das Partes,

Lembrando o Artigo 4, parágrafos 3, 4, 5, 8 e 9, da Convenção e levando plenamente em conta o Artigo 11 da Convenção,

Lembrando as Decisões 11/CP.1, 12/CP.2, 3/CP.4 e 6/CP.13,

Lembrando também o anexo ao memorando de entendimento entre a Conferência das Partes e o Conselho do Fundo Global para o Meio Ambiente sobre a determinação dos recursos financeiros necessários e disponíveis para a implementação da Convenção,¹

Observando que a quarta revisão do mecanismo financeiro pode se beneficiar de outros processos no âmbito da Convenção, assim como dar a eles valiosas contribuições,

Observando ainda a atualização do documento sobre investimentos e fluxos financeiros para tratar da mudança do clima² e outros documentos técnicos e relatórios sobre o assunto elaborados pelo Secretariado,

1. *Decide* que o relatório sobre a avaliação dos recursos financeiros necessários para a implementação da Convenção será levado em conta nas negociações da quinta reposição do Fundo Fiduciário do Fundo Global para o Meio Ambiente;

2. *Conclama* as Partes países desenvolvidos e convida outras Partes a darem suas contribuições financeiras ao Fundo Global para o Meio Ambiente, a fim de garantir o êxito da quinta reposição do Fundo Global para o Meio Ambiente e assegurar que as conclusões da revisão de médio prazo do Quadro de Alocação de Recursos sejam levadas plenamente em conta.

3. *Insta* o Conselho do Fundo Global para o Meio Ambiente a prestar auxílio a fim de assegurar que recursos financeiros adequados e previsíveis sejam disponibilizados para a implementação dos compromissos no âmbito do Artigo 4, parágrafo 3, da Convenção;

4. *Decide* que a quarta revisão do mecanismo financeiro deve ser conduzida com base nas diretrizes contidas no anexo à Decisão 6/CP.13 e no anexo à Decisão 3/CP.4;

5. *Solicita* ao Órgão Subsidiário de Implementação que recomende, de acordo com a Decisão 2/CP.12, uma decisão preliminar sobre a revisão, para adoção pela Conferência das Partes em sua 15^a sessão.

*7^a reunião plenária
12 de dezembro de 2008*

¹ FCCC/CP/1996/9, anexo.

² FCCC/TP/2008/7.